



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1736 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.528,85 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao pagamento complementar piso de enfermagem, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.4 Saúde

224/23	10.301.0010.2017.319011	personal civil	R\$ 28.528,85
--------	-------------------------	----------------	---------------

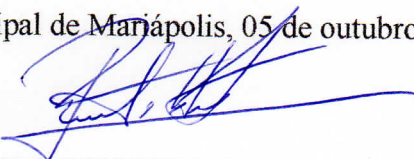
TOTAL			R\$ 28.528,85
-------	--	--	---------------

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

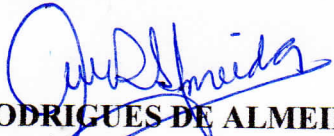
Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 05 de outubro de 2023.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete